



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

**EDITAL Nº 005/2018/CCSA
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO ENSINO E EXTENSÃO-PEEX**

O Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, em conformidade com o Edital nº 01/2018/PROEN/PROEX/UFCA, torna público o edital para conhecimento dos discentes interessados a abertura das inscrições para Bolsas de Monitoria Remuneradas, conforme projetos a seguir:

1. DAS VAGAS

1.1 Conforme tabela abaixo.

Projeto: INOVAÇÕES SUSTENTÁVEIS A PARTIR DE PROJETOS SOCIAIS.

Vagas: 02 Remuneradas	Professor Orientador: Marcus Vinicius de Oliveira Brasil
Disciplinas vinculadas ao Projeto: Formação de Empreendedores (EM0060)- 2 créditos; Empreendedorismo I (ADM0343) - 4 créditos, por serem consideradas da mesma unidade curricular.	

2. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

2.1 Período de inscrição: 23/03/2018

2.2 Para efeito das inscrições o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

2.2.1 Ser aluno regular do curso da UFCA que está pleiteando a bolsa;

2.2.2 Não estar cursando outra graduação;

2.2.3 poderão participar alunos dos cursos de graduação da UFCA que cursaram as disciplinas de Formação de Empreendedores (EM0060)- 2 créditos, e Empreendedorismo I (ADM0343)- 4 créditos, por serem consideradas da mesma unidade curricular;

2.2.4 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, conforme tabela abaixo a seguinte documentação: histórico escolar atualizado (SIGAA), carta de intenção explicando as motivações para ser bolsista PEEX assinada pelo candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

NOME DO PROJETO	ENTREGA DE DOCUMENTOS
INOVAÇÕES SUSTENTÁVEIS A PARTIR DE PROJETOS SOCIAIS.	Os documentos deverão ser entregues no dia 23 de março de 2018, na sala 91, do Núcleo de Empreendedorismo, Responsabilidade e Marketing Social (NERMS), bloco III, piso inferior, nos horários de 10h:00 às 12h:00, e de 16h:30min às 18h:30min.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção se dará nos dias e horários especificados no quadro:

NOME DO PROJETO	ETAPAS CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	DATA/LOCAL/HORÁRIO
INOVAÇÕES SUSTENTÁVEIS A PARTIR DE PROJETOS SOCIAIS.	Recebimento do histórico escolar e carta de intenção explicando as motivações para ser bolsista PEEEX assinada pelo candidato, e a mesma deve ter no máximo 10 linhas.	Sala 91, bloco III, piso inferior. Em 23/03/2018. Horários: 10h:00 às 12h:00 16h:30 às 18h:30
	Entrevista sobre o tema "Empreendedorismo e Inovação" onde serão feitas arguições sobre a temática empreendedora.	Sala 91, bloco III, piso inferior. Em 26.03.2018 Horários 8h:00 às 12h:00 por ordem de chegada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

3.2. Serão classificados os estudantes aprovados com média igual ou superior a 7 (sete);

3.3 Em caso de empate terá preferência aquele que apresentar melhor índice de rendimento acadêmico (IRA/nota) nos componentes curriculares relacionados ao projeto de monitoria pleiteado;

3.4. Como critério de seleção será levado em consideração além dos itens 3.2 e 3.3 a redação da carta de intenção e o desempenho na entrevista.

4 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

4.1. Ter disponibilidade de 12 horas semanais para realização das atividades propostas, a serem guiadas pelo (a) Coordenador (a), orientadas a partir do plano de trabalho submetido;

4.2. Publicar, no mínimo, um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto de extensão em evento científico/acadêmico realizado pela UFCA;

4.3. Participar dos encontros indicados pela PROEN e PROEX;

4.4 Não acumular bolsas concedidas pela UFCA, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis;

5. DA BOLSA

5.1 O bolsista selecionado será remunerado no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) com duração de abril a dezembro de 2018.

6. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DO MONITOR

6.1 O acompanhamento e a avaliação das ações do monitor pelo (a) Coordenador (a) do projeto ocorrerão com base:

6.1.1 Na frequência que deverá ser entregue, mensalmente, à CFOR/PROEN até o décimo dia útil de cada mês (sala 205, bloco I, 2º andar);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

6.1.2 No desenvolvimento de um trabalho sobre o tema relacionado ao seu projeto de extensão, finalizando com a socialização do estudo em evento científico/acadêmico realizado pela UFCA;

6.1.3 Na entrega do relatório individual das atividades da ação realizadas durante a vigência do programa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Conhecer os termos e as exigências da Resolução nº 01/2014/CONSUP/UFCA;

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção que será presidida pelo (a) Coordenador (a) da bolsa de extensão.

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Período de inscrições	23/03/2018
Período de seleção	26/03/2018
Resultado Final	28/03/2018
Entrega da documentação dos monitores selecionados junto à CFOR/PROEN	29/03/2018 a 03/04/2018
Início das atividades dos Monitores	03/04/2018

10. DOS RESULTADOS

10.1 O resultado da seleção será divulgado no dia **28 de março de 2018**, no site da UFCA: www.ufca.edu.br.

11. DA ADMISSÃO NO PEEEX

11.1 No ato da admissão, os monitores remunerados e voluntários assinarão termo de compromisso (**ANEXO 02**), declarando-se cientes da regulamentação do PEEEX;

11.2 Os monitores deverão entregar junto à CFOR/PROEN, dentro do prazo estabelecido os seguintes documentos: Formulário de Cadastro de Monitoria, Termo de Compromisso de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

Monitoria, Termo de Compromisso do (a) Coordenador (a) do Projeto, histórico atualizado, xerox do RG e CPF, comprovante de conta corrente ativa no nome do estudante (este último documento é obrigatório somente para bolsistas remunerados).

11.3. O não cumprimento da entrega dos documentos dentro do prazo estipulado acarretará na não efetivação da(s) bolsa(s) e a(s) mesma(s) será (ão) transferida (s) para a próxima ação da lista de aprovados neste edital.

(ORIGINAL ASSINADO)

Profa Dra. Maria Cleide Rodrigues Bernardino

Diretora do CCSA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

EDITAL Nº 005/2018/CCSA

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO ENSINO E EXTENSÃO-PEEX

ANEXO 01

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA

IDENTIFICAÇÃO DO (A) ESTUDANTE		
Nome:		
Data de Nascimento: ___/___/___		
Nacionalidade:	Naturalidade:	UF:
RG:	CPF:	
E-mail:		
Curso:	Matrícula:	Semestre:
Endereço Completo:		
CEP:	Telefone: ()	Celular: ()
Monitoria: Remunerada ()		Voluntária ()
Campo específico para bolsistas :		
Banco:	Cidade:	
Agência:	Conta corrente:	
Desempenha outra atividade como bolsista ou voluntário na UFCA? Sim (qual?)		
Título do projeto que participará:		
Professor (es):		

_____ / ____ / _____ / ____

Assinatura do (a) estudante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

**EDITAL Nº 005/2018/CCSA
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO ENSINO E EXTENSÃO-PEEX
ANEXO 02
TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA**

Eu, _____
estudante regularmente matriculado (a) no curso de _____, sob
o número de matrícula _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade
de monitor (a) _____, conforme o Programa de Integração de Ensino e
Extensão (v. Anexo X da resolução N.º 01/2014/CONSUP/UFCA), comprometo-me a
respeitar as seguintes cláusulas:

CÁUSULA PRIMEIRA: Entregar, dentro do prazo estabelecido, os seguintes solicitados
para efetivação do cadastro;

CÁUSULA SEGUNDA: Ter disponibilidade de 12 horas semanais para realização das
atividades propostas, a serem guiadas pelo coordenador, orientadas a partir de plano de
trabalho submetido;

CÁUSULA TERCEIRA: Preencher e entregar a frequência mensal até o dia 10 do mês
subsequente, na sala da PROEN (sala 205, bloco I, 2º andar):

- I A entrega deste documento é condição para o recebimento da bolsa.
- II O documento deverá estar assinado fisicamente, não sendo aceita assinatura digital.
- III Sendo o décimo dia do mês sábado, domingo ou feriado será considerado o primeiro
dia útil subsequente.
- IV A entrega em atraso deste documento acarretará no atraso do pagamento da bolsa,
estando o prazo para sua realização sujeito a disponibilidade orçamentária da UFCA,
bem como aos prazos do setor responsável pelo pagamento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

V Bolsistas que não regularizarem suas pendências, no que diz respeito à entrega destas frequências, dentro do prazo estabelecido pela PROEX e PROEN terão a bolsa cancelada e a mesma será transferida para a próxima ação da lista de aprovados neste edital. A orientação acerca do prazo máximo estipulado para regularização de pendências será feita através de comunicado oficial enviado pelas Pró-reitorias gestoras do PEEEX às ações aprovadas através dos e-mails cadastrados pelos coordenadores.

VI No caso de recebimento indevido por parte do bolsista, o mesmo estará sujeito à devolução do pagamento, através de Guia de Recolhimento da União – GRU.

CÁUSULA QUARTA: Publicar, no mínimo, um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto de extensão em evento científico/acadêmico realizado pela UFCA;

CÁUSULA QUINTA: Contribuir na elaboração dos relatórios das atividades da ação e entregar relatório individual ao final da ação, sendo estas condições para o recebimento da certificação:

I. No caso da não entrega do relatório semestral 2018.1, o pagamento da (s) bolsa (s) vinculada (s) ao projeto será suspenso até a regularização da pendência. Em caso da não regularização dentro do prazo máximo estabelecido pela PROEX e PROEN, através de comunicado oficial, haverá o cancelamento da bolsa e a mesma deverá ser transferida para a próxima ação da lista de aprovados neste edital.

II. No caso da não entrega do relatório semestral 2018.2 da ação e o individual do bolsista, o estudante ficará impossibilitado de receber a certificação, até a regularização da pendência.

CÁUSULA SEXTA: Participar dos encontros indicados pela PROEX e PROEN;

CÁUSULA SÉTIMA: Não acumular bolsas concedidas pela UFCA, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

aplicáveis e para firmeza e validade do que aqui se estabelece, assino o presente Termo de Compromisso em 01(uma) via, juntamente com o (a) Coordenador (a) do projeto.

Juazeiro do Norte-CE, de de 2018.

Monitor (a)

Coordenador (a) do projeto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

**EDITAL Nº 005/2018/CCSA
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO ENSINO E EXTENSÃO-PEEX
ANEXO 03
TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, _____, CPF de nº _____, SIAPE nº _____, docente efetivo da Universidade Federal do Cariri - UFCA, com regime de trabalho de _____ horas, declaro estar ciente de minhas obrigações enquanto **COORDENADOR (A)** do Projeto _____, do Programa de Integração Ensino e extensão. E comprometo-me a cumprir as cláusulas deste termo de compromisso, bem como, as determinações do **EDITAL 01/2018/PROEN/PROEX** e os itens do Anexo X da Resolução 01/2014/CONSUP, que regulamenta a concessão de bolsas e auxílios financeiros para discentes da Universidade Federal do Cariri e estabelece suas normas de funcionamento.

CLÁSULA PRIMEIRA: Promover processo de seleção para monitores remunerados e voluntários a partir de editais específicos elaborados pelas respectivas Unidades Acadêmicas, os quais deverão ser divulgados no site oficial da instituição;

CLÁSULA SEGUNDA: Admitir o estudante em condições de cumprimento efetivo da carga horária exigida, que deve ser de 12 horas semanais, totalizando 48 horas mensais de atividades;

CLÁSULA TERCEIRA: Orientar os estudantes no correto preenchimento e entrega da documentação exigida para a efetivação da bolsa, dentro do prazo estabelecido;

Parágrafo único: O não cumprimento da entrega dos documentos dentro do prazo estipulado acarretará na não efetivação da (s) bolsa(s) e a(s) mesma(s) será(ão) transferida(s) para a próxima ação da lista de aprovados neste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

CLÁSULA QUARTA: Enviar a frequência mensal do bolsista e voluntário, assinada fisicamente, não sendo aceita assinatura digital, até o dia 10 de cada mês. Sendo o décimo dia do mês sábado, domingo ou feriado será considerado o primeiro dia útil subsequente:

I. A entrega deste documento é condição para a realização do pagamento.

II. A entrega em atraso deste documento acarretará no atraso do pagamento da bolsa, estando o prazo para sua realização sujeito à disponibilidade orçamentária da UFCA, bem como aos prazos do setor responsável pelo pagamento.

III. Bolsistas que não regularizarem suas pendências, no que diz respeito à entrega destas frequências, dentro do prazo estabelecido pela PROEX e PROEN terão a bolsa cancelada e a mesma será transferida para a próxima ação da lista de aprovados neste edital. A orientação acerca do prazo máximo estipulado para regularização de pendências será feita através de comunicado oficial enviado pelas Pró-reitorias gestoras do PEEEX às ações aprovadas.

IV. No caso de recebimento indevido por parte do bolsista, o mesmo estará sujeito à devolução do pagamento, através de Guia de Recolhimento da União – GRU.

CLÁSULA QUINTA: Orientar, auxiliar e supervisionar as atividades propostas aos estudantes, guiadas a partir plano de trabalho submetido;

CLÁSULA SEXTA: Produzir e encaminhar em prazo estabelecido, junto aos estudantes, os relatórios semestrais da ação, quando solicitados, encaminhando-os ao setor responsável indicado pela Pró-reitoria de Ensino e Pró-reitoria de Extensão:

- I. O não cumprimento dessa atribuição impedirá o coordenador de concorrer no edital de bolsas da modalidade PEEEX para 2019.
- II. A entrega da certificação está condicionada à entrega destes relatórios.
- III. No caso da não entrega do relatório semestral 2018.1, o pagamento da (s) bolsa (s) vinculada(s) ao projeto/programa será suspenso até a regularização da pendência. Em



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

caso da não regularização dentro do prazo máximo estabelecido pela PROEX e PROEN, através de comunicado oficial, haverá o cancelamento da bolsa e a mesma deverá ser transferida para a próxima ação da lista de aprovados neste edital.

CLÁSULA SÉTIMA: Em casos de desligamento do monitor, oficializar imediatamente junto às Pró-reitorias gestoras do PEEEX, através de formulário próprio (Termo de Desligamento);

CLÁSULA OITAVA: Substituir o bolsista quando este não cumprir as tarefas assumidas ou quando necessário;

CLÁSULA NONA: Informar às Pró-reitorias gestoras da modalidade quando do cancelamento da ação;

CLÁSULA DÉCIMA: Informar às Pró-reitorias gestoras da modalidade, através de comunicado oficial, caso a coordenação da ação passar a ser exercida por outro docente e informar, também, quando outro professor passar a atuar como coordenador adjunto;

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Publicar, no mínimo, um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto/programa de extensão em evento científico/acadêmico realizado pela UFCA;

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica vedado ao professor-orientador delegar ao estudante monitor, atividades de sua responsabilidade ou quaisquer outras, de caráter administrativo, que venham descaracterizar os propósitos do PEEEX, tais como:

- I.** Substituí-lo em atividades docentes.
- II.** Avaliar os estudantes.
- III.** Realizar pesquisa ou coleta de dados que não tenham por objetivo a elaboração de materiais e recursos a serem empregados nas atividades docentes e de extensão, dentro do horário destinado ao exercício da monitoria.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

IV. Preencher lista de frequência ou diário de classe.

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA: Participar dos eventos indicados pelas Pró-reitorias gestoras do PEEEX;

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA: Auxiliar, quando solicitado, na avaliação de trabalhos submetidos em eventos da UFCA;

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA: Articular junto ao público externo envolvido na ação a recepção da equipe da Pró-Reitoria de Extensão em visitas *in loco*. O não cumprimento desta exigência contará de modo negativo no processo de renovação da ação.

COORDENADOR (A) DO PROJETO: _____ / ____ / _____

PRÓ-REITOR (A) DE ENSINO: _____ / ____ / _____

PRÓ-REITOR (A) DE EXTENSÃO: _____ / ____ / _____